

TERMO ADITIVO Nº 014 /2019 AO CONTRATO Nº 009/2016

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DE 30,3% DO VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA EDITORA RAÍZES LTDA, PROCESSO Nº 201610892000970.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.942 do dia 29 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a **EDITORA RAÍZES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.880.052/0001-30, com sede à Rua 132-A, 110, Qd. F 45 Lt.3, Setor Sul, Goiânia, Goiás, neste ato representada na forma de seus estatutos por **GEAN ALAESSE CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 731.693.901-04, portador do RG nº 5145601 SPTC GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Redução de 30,3% do valor do Contrato, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2014**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e a redução de 30,3% (trinta vírgula três por cento) do valor do Contrato nº 009/2016.

Parágrafo 2º – O objeto do Contrato nº 009/2016 é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais em jornal diário regional de grande circulação, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 001/2016 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás.

Parágrafo 3º – A redução de 30,3% (trinta vírgula três por cento) do valor do contrato dar-se-á em razão de negociação da gestora do contrato com a Contratada, conforme se denota do Despacho nº 6/2019-CGAB, da Chefia de Gabinete da DPE-GO e da Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo 1º – O período de vigência do termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados de **08/11/2019 a 07/11/2020**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º – O valor total do termo aditivo é de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo 2º – Os preços contratados são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco em jornal	300 cm X coluna	11,50	R\$3.450,00

Parágrafo 3º – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

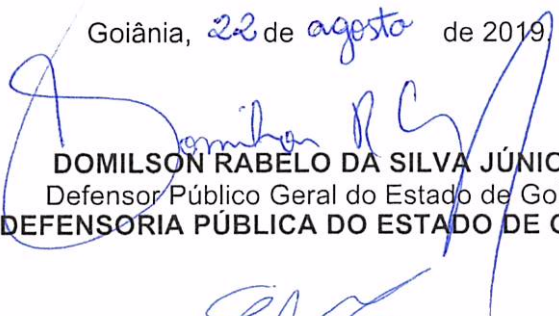
Parágrafo 4º – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº 2019.801.04.122.4001.4001.03 (100) do vigente Orçamento Estadual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 22 de agosto de 2019


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


GEAN ALAESSE CORDEIRO
Editora Raízes Ltda

Testemunhas:

1. Bruno Cavalho de Alvarnga CPF Nº 466.700.761-34
2. Dieter Guimato CPF Nº 70100859194